



PORTARIA Nº 052, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

Considerando a decisão proferida às fls. 13/verso do Processo TCE-RJ nº 241.357-8/2008.

R E S O L V E:

Proceder a refixação do benefício de Pensão por Morte concedida a beneficiária do finado servidor Hamilton da Silva Vieira, Sra. **Amaurides das Graças Silva Vieira**, conforme Portarias nº 011, de 29 de março de 2006 e 050, de 14 de dezembro de 2016, com fundamento nos dispositivos constantes da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012,

Refixação da pensão por morte - Portaria 011/2006:

100% (Cem por cento) do Vencimento Base {março/2012}.....R\$ 688,41
(Art. 141 da Lei Municipal 150/83.)

Adicional por Tempo de Serviço (33% do Vencimento Base.....R\$ 227,18
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

Adicional sexta-parteR\$ 152,60
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL.....R\$ 1.068,18
(Mil, sessenta e oito reais e dezoito centavos)

A presente Portaria deverá ser anexada às Portarias 011/2006 e 050/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
DEZEMBRO/2016